

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018

PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO AO FORNECIMENTO DE LUVAS DIVERSAS, MÁSCARAS, RESPIRADORES - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - E ACESSÓRIOS PARA TRABALHO EM ALTURA, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.691/2018-SAAE.....

1. PREÂMBULO.

- 1.1. De conformidade com o disposto no **Processo Administrativo nº 2.691/2018-SAAE**, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018** em epígrafe.
- 1.2. Esta licitação terá a participação do **LOTE 04** e **LOTE 05** exclusivo para **Microempresa - ME** e **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, conforme previsão no artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.
 - 1.2.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três)** licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) Pregoeiro(a) poderá optar pela reabertura do certame, com base no Art. 49, II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 1.3. Para o **DEMAIS LOTES** a participação será de ampla concorrência.
- 1.4. A presente licitação é do tipo “**menor preço**”, processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 28/07/2011 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.5. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia **13/04/2018** até o dia **27/04/2018**, sendo que o acolhimento das propostas será até às **08:00 horas do dia 27/04/2018**. A **Sessão Pública** ocorrerá no dia **27/04/2018**, às **09:00 horas**.

1.5.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “**licitações-e**”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

1.6. As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE, pelo telefone (15) 3224-5815, Internet através do site www.licitacoes-e.com.br ou comunicações através de correspondência: endereçar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, **ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, Avenida Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP - CEP: 18.095-340.

1.7. Integram este edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo III** - Minuta do Contrato;
- **Anexo IV** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo V** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VI** - Termo de Ciência e Notificação;
- **Anexo VII** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal.

2. OBJETO.

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o **fornecimento de luvas diversas, máscaras, respiradores - equipamentos de proteção individual (EPI) - e acessórios para trabalho em altura**, conforme descritos no **Termo de Referência - Anexo I** por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística.

2.2. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

3.1. Todas as obrigações e responsabilidades da licitante vencedora para o fornecimento do objeto deste edital estão detalhadas no **Termo de Referência -**

Anexo I e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 16 e subitens.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 4.1. A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar os materiais no almoxarifado do SAAE em Sorocaba/SP, à **Avenida Comendador Camilo Júlio, 255, Jd. Ibiti do Paço**, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco, conforme descrito no item 5 do **Termo de Referência - Anexo I**.
- 4.2. Sempre que houver a necessidade dos materiais, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a **CONTRATADA** efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.
- 4.3. Os materiais deverão ser entregues em **04 (quatro) parcelas**, de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 4.4. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Setor de Materiais e Logística. Constatadas irregularidades nos objetos, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 4.4.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Termo de Referência - Anexo I**, determinando suas substituições, bem como, determinando suas complementações se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.
- 4.5. Será de responsabilidade da licitante vencedora toda mão de obra e/ou equipamentos necessários para a entrega do material.
- 4.6. Os materiais deverão ser fornecidos pela licitante vencedora de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Termo de Referência - Anexo I**, elaborado pelo Chefe do Setor de Materiais e Logística, senhor Wilson José Duarte da Silva e pelo Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística, senhor Ronaldo Rodrigues da Silva.

5. AMOSTRAS

- 5.1. A licitante vencedora deverá fornecer **AMOSTRA** do seu material ofertado junto à equipe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que a licitante for declarada vencedora, devidamente identificados, conforme segue:

- Para os lotes **01,02 e 03**: 01 (um) par para cada tipo de luva.

- Para o lote **04**: 01 (uma) unidade de cada item

- Para os itens do lote **05** a licitante vencedora deverá apresentar o catálogo técnico do fabricante.

5.2. Junto das AMOSTRAS a licitante vencedora deverá apresentar cópia do C.A. válido (Certificado de Aprovação emitido pelo MTE – Ministério DO Trabalho e Emprego).

5.3. Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a licitante vencedora será notificada e deverá providenciar a apresentação de novas amostras no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação.

5.4. Caso as amostras apresentadas nas duas oportunidades não sejam aprovadas, a licitante vencedora será desclassificada, devendo o pregoeiro examinar a oferta subsequente e a qualificação do licitante, obedecendo a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6. PROPOSIÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS.

6.1. Para proposição de preço, a licitante vencedora deverá considerar os materiais entregues e descarregados, no almoxarifado do SAAE conforme item 3.1.

6.2. Os preços serão fixos e irrealizáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta

- 6.2.1.** O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês;

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 7.1.** Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:
- 7.1.1.** Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 7.1.2.** Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 7.2.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;
- 7.3.** A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.
- 7.4.** Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 7.4.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

8. PROCEDIMENTO.

- 8.1.** Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

9. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

- 9.1.** As interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

- 9.2.** Ficam impedidas de participar deste Pregão Eletrônico aquelas que:
- 9.2.1.** Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 9.2.2.** Estejam suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 9.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005, artigo 52, Inciso II;
 - 9.2.4.** Incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações;
 - 9.2.5.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
 - 9.2.6.** Tenham responsáveis técnicos ou integrantes das equipes técnicas pertencentes à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
 - 9.2.7.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e 20.903 de 2013.

10. CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES NO BANCO DO BRASIL.

- 10.1.** Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 10.1.1.** Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
 - 10.1.2.** Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
 - 10.1.3.** Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

- 10.1.4.** Ter a sua chave de identificação e a senha válida por 01 (um) ano para serem utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico.
- 10.1.5.** Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 10.1.6.** Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 10.1.7.** Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.
- 10.1.8.** Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas no edital.
- 10.1.9.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões “Microempresa” ou “EPP” à sua firma ou denominação, conforme o caso.**
- 10.2.1.** Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.

11. RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 11.1.** As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

- 11.2.** A licitante ao incluir sua **PROPOSTA no sistema eletrônico**, deverá obrigatoriamente, especificar:
- 11.2.1.** No campo de “**valor total por lote**”, o preço em real (CIF), nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos, taxas e outros que porventura possam ocorrer.
- 11.3.** A licitante ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo; não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.
- 11.4.** Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 11.5.** Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 11.6.** Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.7.** As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 11.8.** Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
- 11.9.** Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 11.9.1.** Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

- 11.10.** O fechamento da etapa de lances ocorrerá mediante aviso emitido pelo sistema que dará início ao período aleatório de tempo de até 30 (trinta) minutos. A sessão será automaticamente encerrada.
- 11.10.1.** O Pregoeiro poderá encerrar facultativamente a sessão, mediante aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos.
- 11.10.2.** O Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 11.11.** Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 11.12.** As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão, suas propostas verificadas pelo Pregoeiro para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

12. PROPOSTA.

- 12.1.** A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

12.1.1. Proposta Eletrônica.

- 12.1.1.1.** Conforme estabelecido no subitem 11.2, inciso 11.2.1 deste edital.

12.1.2. Proposta Escrita.

- 12.1.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, especificando o valor unitário e global, conforme **Modelo de Carta Proposta - Anexo II.**

- 12.1.2.1.1.** As propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 13.2.

12.1.2.1.2. Comprovação de Enquadramento de ME ou EPP.

12.1.2.2. As propostas de preços deverão conter as seguintes informações:

12.1.2.2.1. Razão social e endereço completo da empresa (CNPJ do faturamento)

12.1.2.2.2. Data e assinatura do representante legal da empresa;

12.1.2.2.3. Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, endereço, telefone, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, cargo e endereço residencial, na hipótese de adjudicação.

12.1.2.2.4. Indicação do preposto, conforme subitem 19.2.

12.1.2.2.5. Prazo de validade não inferior à **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;

12.1.2.2.6. Telefone, e-mail institucional e pessoal, para envio de correspondência;

12.1.2.2.7. Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.

13. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

13.1. A licitante que apresentou a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail raquelmessias@saaesorocaba.sp.gov.br, a carta proposta/documentação relacionada nos itens 12 e 15, **IMEDIATAMENTE** após solicitação do Pregoeiro.

13.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

13.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a sua documentação, imediatamente, via e-mail, com posterior apresentação de cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação e assim, sucessivamente, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 15.1, a **proposta de preço** (subitem 12.1.2) ajustada ao final das negociações, bem como os **documentos de habilitação** (item 15) originais e/ou autenticados,

13.3. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

14. JULGAMENTO DA PROPOSTA.

14.1. Esta licitação é do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

14.2. Se a proposta ou lance de menor valor estiver em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do edital.

14.3. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes, serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

14.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

14.4.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 10.2 deste edital.

14.5. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

14.6. Para efeito do disposto no subitem 14.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior a melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

14.6.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 14.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 14.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

14.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.5, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

14.8. O disposto nos subitens 14.5 e 14.6 somente se aplicarão quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

OBS.: Os subitens 14.4 a 14.8 não se aplicam em licitação exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte.

15. HABILITAÇÃO.

15.1. A licitante arrematante deverá apresentar conforme estabelecido no item 13, no Setor de Licitação e Contratos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos a seguir, em envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2691/2018-SAAE.**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Setor de Licitação e Contratos.
Av. Pereira da Silva, 1285 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP - 18.095-340.
Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da LEI):

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual e, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

15.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da LEI):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de **ICMS** - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013

ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da **Assinatura do Contrato**.
 - f1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - f2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - f3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “f2”, implicará **na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme art. 4º, XVI da lei nº 10.520/02.

15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 31 da LEI):

- a) Atestado (s) em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível

com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e especificação do mesmo.

- b)** Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

b1) É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.

b2) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

15.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da LEI):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado e não inferior a **8% (oito por cento) do valor total estimado** comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e extrajudicial serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

15.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo IV**.

- 15.7. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**
- 15.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 15.9.** Os documentos necessários à habilitação, mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.9.1.** Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 15.10. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 15.10.1.** Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da cadastrada no Banco do Brasil, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.
- 15.11. O Contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados, exceto nos casos de matriz e filial, que atendam o subitem 15.10.1.**
- 15.12.** A licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 15.1 a 15.5 será considerada inabilitada.
- 15.13.** Atendidas as exigências previstas neste edital, será declarada vencedora, com a adjudicação e homologação do objeto da licitação pela autoridade competente.
- 15.14.** O Pregoeiro apreciará os recursos que houver, dando ciência à autoridade competente da decisão final.

OBS: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 15 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

16. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

16.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste edital, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

16.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em receber o contrato**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou total descumprimento da obrigação assumida;

16.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha** ou deixe de encaminhá-la no prazo estabelecido no subitem 13.2, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no subitem 16.1.7.

16.1.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidade com a especificação e/ou quantidade** contida nos **Anexos I e II** e não for substituído e/ou complementado conforme subitem 4.4.1; não havendo as referidas substituições e/ou complementações, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.1.6;

16.1.4. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 4.3, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o Pedido de Compra poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 16.1.6;

16.1.5. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do pedido de compras, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula**;

16.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.

16.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no pedido de compra e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

16.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

16.4. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17. RECURSO FINANCEIRO.

17.1. Para atender à despesa, decorrente do presente Pregão Eletrônico, será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação nº 24 08 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04.

18. RECURSOS.

18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata** e **motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.1.1. A falta de manifestação **imediata** e **motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

18.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

18.3. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

19. FISCALIZAÇÃO.

19.1. O **SAAE** designará o Chefe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional para representá-lo na qualidade de fiscalizador e o Chefe do Setor de Materiais e Logística para auxiliá-lo.

19.1.1. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

19.1.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos;

19.1.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

19.2. A licitante vencedora deverá designar um responsável **como preposto** para representá-la durante a vigência contratual.

20. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

20.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.

20.1.1. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.

20.1.2. Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, e conforme **Anexo VI**.

20.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o contrato, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar o Pregão, conforme disposto no parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

- 20.3.** O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.4.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

- 21.1.** A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
- 21.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.
- 21.3.** O SAAE poderá a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do Artigo 49, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.4.** Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas até **02 (dois) dias úteis** que anteceder a data final de acolhimento das propostas.
- 21.5.** A apresentação das propostas na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
- 21.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 21.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 21.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 21.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 13 de Abril de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de Luvas diversas, Máscaras, Respiradores - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – e acessórios para trabalho em altura, para serem utilizadas pelos funcionários da área operacional da Autarquia, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C.005/2018.

2. QUANTIDADE

2.1 LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

100 Pares de Luva de raspa cano curto com reforço;

40 Pares de Luva de raspa 20 cm para soldador;

200 Pares de Luva Mista de Raspa e Lona;

1.200 Pares de Luva de Vaqueta – tamanho G;

1.200 Pares de Luva de Vaqueta – tamanho GG;

200 Pares de Luva de Vaqueta – tamanho EGG;

2.2 LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA

4.000 Pares de Luva de PVC 36 cm – forrada;

200 Pares de Luva de PVC 56 cm – forrada;

100 Pares de Luva de PVC 70 cm – forrada;

2.500 Pares de Luva de PVC 26 cm – forrada;

1.000 Pares de Luva de PVC 36 cm – sem forro;

300 Pares de Luva de PVC 56 cm – sem forro;

100 Pares de Luva em Nitrílica 46 cm - sem forro;

500 Pares de Luva em Nitrílica 36 cm – sem forro;

600 Pares de Luva em Nitrílica 36 cm – sem forro – tamanho médio;

100 Pares de Luva em Nitrílica 36 cm – sem forro – tamanho pequeno;

60 Pares de Luva em Nitrílica Forrada Tamanho - XL

50 Pares de Luva de látex 36 cm – grande;

1.000 Pares de Luva de Segurança em Látex Natural p/ alvenaria;

2.000 Pares de Luva de Segurança em Látex Natural p/ alvenaria – G;

200 Pares de Luva em Poliamida Revestida – Tam. G.

2.3 LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA

150 Pares de Luva de Segurança Tricotada – Tam. M;

300 Pares de Luva de Segurança Tricotada – Tam. G;
300 Pares de Luva de Segurança Tricotada – Tam. GG.

2.4 LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

50 Máscaras Respiratórias semi facial c/ filtros duplos;
30 Respiradores purificador de ar tipo peça facial inteira.

2.5 LOTE 05 – EXCLUSIVO ME/EPP

10 Cintas de ancoragem em poliéster de alta tenacidade;
30 Cintas cruzada para ancoragem temporária;
400 Metros de Corda/cabo 12 mm em poliamida p/ espaço confinado;
50 Mosquetões com trava.

3. ESPECIFICAÇÕES

- Luva de raspa cano curto com reforço
Especificação: Luva de raspa mista com as seguintes características:
 - Luva de proteção confeccionada em couro (raspa com tratamento retardante a chamas e amaciada), 5 dedos, s/ forquetas entre os dedos, dorso de lona com forração em lona de algodão, punhos em tecido de algodão com forro em entretela sintética. Proteção arterial e proteção dorsal. Costuras com linha mista e elástico no dorso.
 - Tamanho: 10 (comprimento total 37,5 cm).
 - Níveis de desempenho:
EN 407 X 1 X X X X
X – Propagação de pequenas chamas
1 – Calor de contato (mínimo 0 - máximo 4)
X – Calor convectivo (mínimo 0 – máximo 4)
X – Calor radiante (mínimo 0 - máximo 4)
X – Impacto respingos metal fundido (min.0 - max.4)
X – Grandes quant. Metal fundido (min. 0 - max.4)
EN 388 4 1 3 4
4 – Abrasão (mínimo 0 - máximo 4)
1 – Corte (mínimo 0 - máximo 5)
3 – Rasgamento (mínimo 0 - máximo 4)
4 – Perfuração (mínimo 0 - máximo 4)
- Aplicações: Esse EPI foi desenvolvido para serviços gerais e manuseio de peças aquecidas até 100 graus C.
REF. C.A. 8390
- Luva de raspa 20 cm para soldador

Especificação: Luva de raspa para soldador com as seguintes características:

- Luva de proteção confeccionada em couro (raspa com tratamento retardante a chamas e amaciada), tamanho de 37,5 cm. Costurada com linha de para-aramida, reforçada com tiras de couro na palma e dedos. Reforço na face palmar e dedo indicador em couro e na região arterial do punho. Forro em tecido 100% algodão com tratamento PROBAN retardante a chamas com gramatura 280 g/m², tecelagem tipo sarja (2x1) na palma, dorso e no punho.

- Tamanho: 10 (comprimento total 37,5 cm)

- Níveis de desempenho:

EN 407 4 2 X X 4 X

4 – Propagação de pequenas chamas

2 – Calor de contato (mínimo 0 - máximo 4)

X – Calor convectivo (mínimo 0 - máximo 4)

X – Calor radiante (mínimo 0 - máximo 4)

4 – Impacto respingos metal fundido (min.0 - max.4)

X – Grandes quant. Metal fundido (min. 0 - max.4)

EN 388 4 1 3 4

4 – Abrasão (mínimo 0 - máximo 4)

1 – Corte (mínimo 0 - máximo 5)

3 – Rasgamento (mínimo 0 - máximo 4)

4 - Perfuração (mínimo 0 - máximo 4)

- Aplicações: Esse EPI foi desenvolvido para operações de solda e manuseio de peças aquecidas até 180 graus C. No entanto, em ensaios de laboratório sua resistência térmica está aprovada para 250 graus C.

REF. C.A. 33636

- Luva mista de raspa e lona

Especificação: Luva de raspa mista com as seguintes características:

- Luva de proteção confeccionada em couro (raspa com tratamento retardante a chamas e amaciada), 5 dedos, s/ forquetas entre os dedos, dorso de lona com forração em lona de algodão, punhos em tecido de algodão com forro em entretela sintética. Proteção arterial e proteção dorsal. Costuras com linha mista e elástico no dorso.

- Tamanho: 10 (comprimento total 37,5 cm)

- Níveis de desempenho:

EN 407 X 1 X X X X

X – Propagação de pequenas chamas;

1 – Calor de contato (mínimo 0 - máximo 4);

X – Calor convectivo (mínimo 0 - máximo 4);

- X – Calor radiante (mínimo 0 - máximo 4);
- X – Impacto respingos metal fundido (mín.0 - máx.4);
- X – Grandes quant. Metal fundido (mín. 0 - máx.4).

EN 388 4 1 3 4

- 4 – Abrasão (mínimo 0 - máximo 4);
- 1 – Corte (mínimo 0 - máximo 5);
- 3 – Rasgamento (mínimo 0 - máximo 4);
- 4 – Perfuração (mínimo 0 - máximo 4).

- Aplicações: Esse EPI foi desenvolvido para serviços gerais e manuseio de peças aquecidas até 100 graus C.

REF. C.A. 33038

- Luva de Vaqueta – tamanho G

Especificação: Luva de Vaqueta com as seguintes características:

- Luva tamanho: G

- Descrição: Faces palmar e dorsal em vaqueta, polegar em peça única, tira de reforço interna ou externa na união (forquilha) do polegar a mão, com 12 mm largura os lados dos dedos indicador, médio, anelar e mínimo, são formados por três forquetas;

- Vaqueta curtida ao cromo na cor natural, macia, flexível e isenta de defeitos, pedaços de barriga e fibras soltas;

- Linha de nylon resistente ao calor. Costuras internas entre 3 +/- 1 mm da borda;

- Elástico de 10 mm para ajuste no dorso, costurado em zig-zag, na largura total interna da face dorsal;

- Costuras com 24 a 45 pontos por decímetro e suas extremidades firmemente arrematadas;

- Acabamento com boa aparência que proporcione uso com segurança e conforto.

- Confeção: As luvas devem ser confeccionadas c/ as seguintes peças separadas:

* Face palmar com quatro dedos;

* Face dorsal com quatro dedos;

* Três forquetas;

* Lados e dorso do polegar em peça única.

- Dimensões: As luvas de vaqueta devem se ajustar perfeitamente a forma e tamanhos, de modo que não haja folga nem deformações;

Os tamanhos serão medidos através do perímetro externo, tomado na altura das articulações dos dedos longos, com a face palmar, conforme mostra na tabela abaixo:

Tamanho G:

Comprimento:

C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8
270	200	140	75	100	15	13	40

Largura:

L1	L2	L3	L4	L5	L6
130	X	125	45	40	35

- Espessura da luva: Vaqueta 0,9 a 1,1 mm (9 a 11 linhas).
- As dimensões da tabela são cotadas em milímetro e as tolerâncias admissíveis +/- 5 mm, desde que seja mantida a devida proporcionalidade nas cotas C6, C7 e C8.
- Embalagem: As luvas devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos com numeração e modelo visível. O acondicionamento coletivo deve ser em caixa de papelão com as seguintes identificações: nome do fabricante ou marca comercial; nome do material; tamanho; modelo; quantidade de peças e número de contrato.
- Amostra do produto: O ofertante deverá apresentar uma amostra para ser aprovada e homologada pelo SSSO (Setor de Segurança e Saúde Ocupacional) do SAAE.

- Identificação: As luvas deverão ter etiqueta interna;

* Marca ou nome do fabricante;

* Tamanho;

* Logomarca;

* Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente a quente, no dorso do punho;

* Número do lote e data de fabricação (mês/ano);

* A data de fabricação não deverá ser superior a 6 meses da data de entrega do material.

- Recebimento do produto:

Quando da entrega do material, será analisado uma amostra para os exames visual e dimensional, conforme avaliação poderá implicar na rejeição do lote.

- Normas:

Conforme NBR 13.712, as luvas de proteção devem atender os ensaios de teor graxo, teor de cromo, PH (acidez), PH do extrato aquoso, encolhimento, rachaduras e resistência mínima ao rasgamento e ações mecânicas.

REF. C.A. 18646

- Luva de Vaqueta – tamanho GG

Especificação: Luva de Vaqueta com as seguintes características:

- Luva tamanho: GG

- Descrição: Faces palmar e dorsal em vaqueta, polegar em peça única, tira de reforço interna ou externa na união (forquilha) do polegar a mão, com 12 mm largura os lados dos dedos indicador, médio, anelar e mínimo, são formados por três forquetas;
 - Vaqueta curtida ao cromo na cor natural, macia, flexível e isenta de defeitos, pedaços de barriga e fibras soltas;
 - Linha de nylon resistente ao calor. Costuras internas entre 3 +/- 1 mm da borda;
 - Elástico de 10 mm para ajuste no dorso, costurado em zig-zag, na largura total interna da face dorsal;
 - Costuras com 24 a 45 pontos por decímetro e suas extremidades firmemente arrematadas;
 - Acabamento com boa aparência que proporcione uso com segurança e conforto.
- Confecção: As luvas devem ser confeccionadas c/ as seguintes peças separadas:
 - * Face palmar com quatro dedos;
 - * Face dorsal com quatro dedos;
 - * Três forquetas;
 - * Lados e dorso do polegar em peça única.
 - Dimensões: As luvas de vaqueta devem se ajustar perfeitamente a forma e tamanhos, de modo que não haja folga nem deformações;
- Os tamanhos serão medidos através do perímetro externo, tomado na altura das articulações dos dedos longos, com a face palmar, conforme mostra na tabela abaixo:

Tamanho GG:

Comprimento:

C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8
280	210	150	80	110	18	16	45

Largura:

L1	L2	L3	L4	L5	L6
135	X	130	50	45	40

- Espessura da luva: Vaqueta 0,9 a 1,1 mm (9 a 11 linhas).
- As dimensões da tabela são cotadas em milímetro e as tolerâncias admissíveis +/- 5 mm, desde que seja mantida a devida proporcionalidade nas cotas C6, C7 e C8.
- Embalagem: As luvas devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos com numeração e modelo visível. O acondicionamento coletivo deve ser em caixa de papelão com as seguintes identificações: nome do fabricante ou marca comercial; nome do material; tamanho; modelo; quantidade de peças e número de contrato.
- Amostra do produto: O ofertante deverá apresentar uma amostra para ser aprovada e homologada pelo SSSO (Setor de Segurança e Saúde Ocupacional) do SAAE.

- Identificação: As luvas deverão ter etiqueta interna;
 - * Marca ou nome do fabricante;
 - * Tamanho;
 - * Logomarca;
 - * Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente a quente, no dorso do punho;
 - * Número do lote e data de fabricação (mês/ano);
 - * A data de fabricação não deverá ser superior a 6 meses da data de entrega do material.

- Recebimento do produto:

Quando da entrega do material, será analisado uma amostra para os exames visual e dimensional, conforme avaliação poderá implicar na rejeição do lote.

- Normas:

Conforme NBR 13.712, as luvas de proteção devem atender os ensaios de teor graxo, teor de cromo, PH (acidez), PH do extrato aquoso, encolhimento, rachaduras e resistência mínima ao rasgamento e ações mecânicas.

REF. C.A. 18646

- Luva de Vaqueta – tamanho EGG

Especificação: Luva de Vaqueta com as seguintes características:

- Luva tamanho: EGG

- Descrição: Faces palmar e dorsal em vaqueta, polegar em peça única, tira de reforço interna ou externa na união (forquilha) do polegar a mão, com 12 mm largura os lados dos dedos indicador, médio, anelar e mínimo, são formados por três forquetas;

- Vaqueta curtida ao cromo na cor natural, macia, flexível e isenta de defeitos, pedaços de barriga e fibras soltas;

- Linha de nylon resistente ao calor. Costuras internas entre 3 +/- 1 mm da borda;

- Elástico de 10 mm para ajuste no dorso, costurado em zig-zag, na largura total interna da face dorsal;

- Costuras com 24 a 45 pontos por decímetro e suas extremidades firmemente arrematadas;

- Acabamento com boa aparência que proporcione uso com segurança e conforto.

- Confecção: As luvas devem ser confeccionadas c/ as seguintes peças separadas:

- * Face palmar com quatro dedos;

- * Face dorsal com quatro dedos;

- * Três forquetas;

- * Lados e dorso do polegar em peça única.

- Dimensões: As luvas de vaqueta devem se ajustar perfeitamente a forma e tamanhos, de modo que não haja folga nem deformações;

Os tamanhos serão medidos através do perímetro externo, tomado na altura das articulações dos dedos longos, com a face palmar, conforme mostra na tabela abaixo:

Tamanho EGG:

Comprimento:

C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8
290	220	160	90	120	21	20	50

Largura:

L1	L2	L3	L4	L5	L6
150	X	145	60	55	50

- Espessura da luva: Vaqueta 0,9 a 1,1 mm (9 a 11 linhas).

- As dimensões da tabela são cotadas em milímetro e as tolerâncias admissíveis +/- 5 mm, desde que seja mantida a devida proporcionalidade nas cotas C6, C7 e C8.

- Embalagem: As luvas devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos com numeração e modelo visível. O acondicionamento coletivo deve ser em caixa de papelão com as seguintes identificações: nome do fabricante ou marca comercial; nome do material; tamanho; modelo; quantidade de peças e número de contrato.

- Amostra do produto: O ofertante deverá apresentar uma amostra para ser aprovada e homologada pelo SSSO (Setor de Segurança e Saúde Ocupacional) do SAAE.

- Identificação: As luvas deverão ter etiqueta interna;

* Marca ou nome do fabricante;

* Tamanho;

* Logomarca;

* Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente a quente, no dorso do punho;

* Número do lote e data de fabricação (mês/ano);

* A data de fabricação não deverá ser superior a 6 meses da data de entrega do material.

- Recebimento do produto:

Quando da entrega do material, será analisado uma amostra para os exames visual e dimensional, conforme avaliação poderá implicar na rejeição do lote.

- Normas:

Conforme NBR 13.712, as luvas de proteção devem atender os ensaios de teor graxo, teor de cromo, PH (acidez), PH do extrato aquoso, encolhimento, rachaduras e resistência mínima ao rasgamento e ações mecânicas.

REF. C.A. 18646

- Luva de PVC 36 cm - forrada
Especificação: Luva confeccionada com suporte têxtil em malha de algodão 100% antialérgico, com revestimento de cloreto de polivinila (PVC), com face palmar áspera, revestimento interno de malha em algodão. Tamanho 9.1/2" punho 36 cm, na cor verde. Conforme Norma EN 374/1994.
REF. C.A. 1713
- Luva de PVC 56 cm – forrada
Especificação: Luva confeccionada com suporte têxtil em malha de algodão 100% antialérgico, com revestimento de cloreto de polivinila (PVC), com face palmar áspera, revestimento interno de malha em algodão. Tamanho 9.1/2" punho 56 cm, na cor verde. Conforme Norma EN 374/1994.
REF. C.A. 1713
- Luva de PVC 70 cm - forrada
Especificação: Luva confeccionada com suporte têxtil em malha de algodão 100% antialérgico, com revestimento de cloreto de polivinila (PVC), com face palmar áspera, revestimento interno de malha em algodão. Tamanho 9.1/2" punho 70 cm, na cor verde. Conforme Norma EN 374/1994.
REF. C.A. 1713
- Luva de PVC 26 cm – forrada
Especificação: Luva confeccionada com suporte têxtil em malha de algodão 100% antialérgico, com revestimento de cloreto de polivinila (PVC), com face palmar áspera, revestimento interno de algodão. Tamanho 9.1/2", punho 26 cm, cor verde. Conforme Norma EN 374/1994.
REF. C.A. 1713
- Luva de PVC 36 cm - sem forro
Especificação: Luva confeccionada com suporte têxtil em malha de algodão 100% antialérgico, com revestimento de cloreto de polivinila (PVC), com face palmar áspera. Tamanho 9.1/2" punho 36 cm, na cor verde. Conforme Norma EN 374/1994.
REF. C.A. 1713
- Luva de PVC 56 cm – sem forro
Especificação: Luva de segurança confeccionada em PVC, sem forro, com face palmar áspera, cor verde. Tamanho 9.5.
REF. C.A. 1713
- Luva em Nitrílica 46 cm - sem forro
Especificação: Luva nitrílica, palma áspera, com punho de 25 cm ou comprimento total de 46 cm, palma tamanho 10 ou XG.

- REF. C.A. 16314
- Luva em Nitrílica 36 cm - sem forro
Especificação: Luva nitrílica palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, palma tamanho 10 ou XG.
REF. C.A. 16314
 - Luva em Nitrílica 36 cm – sem forro – tamanho Médio
Especificação: Luva Nitrílica palma áspera, com punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, tam. Médio.
REF. C.A. 16314
 - Luva em Nitrílica 36 cm - sem forro – tamanho Pequeno
Especificação: Luva de látex sintético nitrílico, palma anti-deslizante, flocada internamente, punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, tamanho pequeno.
REF. C.A. 16314
 - Luva em Nitrílica Forrada tamanho – XL
Especificação: Luva confeccionada em borracha nitrílica com forração interna e desenho antiderrapante na palma, cor verde, tamanho – XL.
REF. C.A. 16314
 - Luva de Látex 36 cm - grande
Especificação: Luva de Látex natural lisa, sem forro, com punho de 36 cm, tamanho grande, anti-derrapante.
REF. C.A. 10695
 - Luva de Segurança em Látex natural p/ alvenaria
Especificação: Luva de segurança, confeccionada em látex natural, forrada em malha de algodão com punho em malha, tamanho M.
- similar (nitrilon).
REF. C.A. 32138
 - Luva de Segurança em Látex natural p/ alvenaria – G
Especificação: Luva de segurança, confeccionada em látex natural, forrada em malha de algodão com punho em malha, tamanho G.
- similar (nitrilon).
REF. C.A. 32138
 - Luva em Poliamida Revestida – Tam. G
Especificação: Luva tricotada em fios de algodão, poliéster e poliamida revestida com borracha natural vulcanizada na palma e com reforço entre polegar e indicador. Deverá

oferecer excelente resistência mecânica, além de conforto, bom tato, aderência e flexibilidade.

Resistência mecânica: cortes e abrasão.

Resistência química: óleos e graxas.

Tamanho: grande

REF. C.A. 17743

- Luva de Segurança Tricotada – Tam. M

Especificação: Luva de segurança tricotada com fios de fibra de vidro e fios sintéticos, revestimento duplo na face palmar da mão e dos dedos em borracha nitrílica antiderrapante tipo areia, dorso totalmente recoberto em borracha nitrílica, punho com elastano e tamanho diferenciado por cores. Com desempenho 4444, em que:

4-Resistente à abrasão;

4-Resistente ao corte por lamina;

4-Resistente ao rasgamento;

4-Resistente à perfuração por punção;

- Atender a MT-11/1997;

- Agentes químicos:

Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos;

Classe B - Detergentes, sabões, amoníaco e similares;

Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas, Tipo 6: Ácidos orgânicos, Tipo 8: Ésteres.

- Seguir os padrões da EN420 e EN388.

- Tamanho: M (8)

- Referência: CA 34270

- Luva de Segurança Tricotada – Tam. G

Especificação: Luva de segurança tricotada com fios de fibra de vidro e fios sintéticos, revestimento duplo na face palmar da mão e dos dedos em borracha nitrílica antiderrapante tipo areia, dorso totalmente recoberto em borracha nitrílica, punho com elastano e tamanho diferenciado por cores. Com desempenho 4444, em que:

4-Resistente à abrasão;

4-Resistente ao corte por lamina;

4-Resistente ao rasgamento;

4-Resistente à perfuração por punção;

- Atender a MT-11/1997;

- Agentes químicos:

Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos;

Classe B - Detergentes, sabões, amoníaco e similares;

Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas, Tipo 6: Ácidos orgânicos, Tipo 8: Ésteres.

- Seguir os padrões da EN420 e EN388.
- Tamanho: G (9)
- Referência: CA 34270

- Luva de Segurança Tricotada – Tam. GG

Especificação: Luva de segurança tricotada com fios de fibra de vidro e fios sintéticos, revestimento duplo na face palmar da mão e dos dedos em borracha nitrílica antiderrapante tipo areia, dorso totalmente recoberto em borracha nitrílica, punho com elastano e tamanho diferenciado por cores. Com desempenho 4444, em que:

- 4-Resistente à abrasão;
- 4-Resistente ao corte por lamina;
- 4-Resistente ao rasgamento;
- 4-Resistente à perfuração por punção;

- Atender a MT-11/1997;

- Agentes químicos:

Classe A - Tipo 2: Agressivos básicos;

Classe B - Detergentes, sabões, amoníaco e similares;

Classe C - Tipo 1: Hidrocarbonetos Alifáticos, Tipo 2: Hidrocarbonetos Aromáticos, Tipo 3: Álcoois, Tipo 4: Éteres, Tipo 5: Cetonas, Tipo 6: Ácidos orgânicos, Tipo 8: Ésteres.

- Seguir os padrões da EN420 e EN388.
- Tamanho: GG (10)
- Referência: CA 34270

- Máscara Respiratória Semi Facial C/ Filtros Duplos

Especificação: Respirador purificador de ar tipo peça semi facial, confeccionado em silicone com borda interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizados 02 aberturas, uma de cada lado com encaixes para 02 dispositivos dotados de válvula de inalação na parte traseira e de uma rosca externa na parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos combinados e para partículas ou a base de fixação p/ utilização dos filtros para partículas com formato de disco.

Possui uma abertura localizada na parte centro inferior na qual e fixado um suporte dotado internamente de 01 válvula de inalação e de 01 tampa com encaixe tipo pressão.

Tamanhos P, M e G

REF. C.A. 19382

- Respirador Purificador De Ar Tipo Peca Facial Inteira

Especificação: Respirador Purificador de Ar Tipo peça facial inteira - Série 7800.

Visor em policarbonato transparente, fixado por um aro de metal ou material plástico, suporte para filtro com rosca, mascarilha interna, tirante de cabeça com cinco pontos de apoio preso por fivelas para ajuste rápido, válvula de exalação.

Utilizada com filtros mecânicos especiais.

- Tamanho: M / G

REF. C.A. 36601

- **Cinta de ancoragem em poliéster de alta tenacidade**
Especificação: Cinta de ancoragem confeccionada em fita de poliéster com alta resistência química e mecânica e anéis “D” metálicos, utilizada em operações de entrelaçamento para criação de pontos temporários de ancoragem em vigas e estruturas.
 - Anéis D confeccionados em aço galvanizado com 50 mm e 76 mm de diâmetro.
 - Comprimento: 1,8 metros
 - Fita: Poliéster de 50 mm de largura
 - Tensão mínima das partes metálicas: 22 kN
 - Carga de trabalho: 141 Kg
 - Carga máxima de trabalho: 181,4 Kg
 - Atende as normas OSHA 1926.502, OSHA 1910.66, ANSI A10.32 e ANSI Z359-2007
- **Cinta cruzada para ancoragem temporária**
Especificação: Cinta de ancoragem confeccionada em fita de poliéster com alta resistência química e mecânica e anéis “D” metálicos, utilizada em operações de entrelaçamento para criação de pontos temporários de ancoragem em vigas e estruturas.
 - Anéis D confeccionados em aço galvanizado com 50 mm e 76 mm de diâmetro.
 - Comprimento: 0,9 metros
 - Fita: Poliéster de 50 mm de largura
 - Tensão mínima das partes metálicas: 22 kN
 - Carga de trabalho: 141 Kg
 - Carga máxima de trabalho: 181,4 Kg
 - Atende as normas OSHA 1926.502, OSHA 1910.66, ANSI A10.32 e ANSI Z359-2007
- **Corda / cabo 12 mm em poliamida p/ espaço confinado**
Especificação: corda/cabo para espaço confinado c/as seguintes características:
 - Os cabos de fibra sintética deverão ser constituídos em trancado triplo e alma central. Possuir alerta visual na cor amarela. O trancado externo devera ser cor branca, internamente deverão ser multifilamentos de poliamida. A alma central torcida em multifilamento de poliamida. O trancado intermediário e o alerta visual em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com no mínimo 50% de identificação, não podendo passar 10% da densidade linear. Construção dos trancados em maquinas com 18, 24 ou 36 fusos. Diâmetro de 12 mm. Densidade linear 95 + 5 KTEX (igual a 95 + 5

g/m.) carga de ruptura mínima 20 KN. Marcação com fita inserida no interior do trançado interno gravado NR 18.16.5, ISO 1140 1990 e nome do fabricante com CNPJ. Rotulo fixado firmemente contendo as seguintes informações: material constituinte em poliamida, diâmetro e comprimento em metros.

- Mosquetão com Trava
Especificação: dispositivo em aço constituído por haste, corpo e gatilho. O gatilho e a parte móvel que abre manualmente e se fecha automaticamente, através de um sistema de molas existentes na sua articulação. Com capacidade nominal de 22 KN. O mosquetão "tipo oval" deve ser com travas no gatilho, tipo rosca, que tem a finalidade de dificultar a abertura accidental da peça.

4. **AMOSTRA**

A licitante vencedora do certame licitatório deverá apresentar **AMOSTRA** do seu material ofertado junto à equipe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a licitante for declarada vencedora, devidamente identificados, conforme segue:

- Para os lotes 01, 02 e 03: 01 (um) par para cada tipo de luva.
- Para o lote 04: 01 unidade de cada item.

Junto das **amostras** a licitante vencedora deverá apresentar cópia do C.A. válido (Certificado de Aprovação emitido pelo MTE – Ministério do Trabalho e Emprego).

- Para os itens do lote 05 a licitante vencedora deverá apresentar o catálogo técnico do fabricante.

Caso as amostras estejam em desacordo com as especificações, a empresa será notificada e deverá providenciar novas amostras no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da notificação.

Caso o Setor de Segurança e Saúde Ocupacional não aprove as amostras apresentadas nas duas oportunidades, a licitante vencedora será desclassificada.

5. **PRAZO DE ENTREGA**

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

O material deverá ser entregue em **04 (quatro) parcelas**, de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) Especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas

hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Julio – 255 – Jd. Ibiti do Paço
SAAE Unidade Centro Operacional – Setor de Materiais e Logística.
Sorocaba SP
Das 08h00 as 15h00

9. UNIDADE FISCALIZADORA

Setor de Segurança e Saúde Ocupacional e Setor de Materiais e Logística.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e Especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2018.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

JUSTIFICATIVA

Trata-se de fornecimento de Luvas diversas, máscaras, respiradores - Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – e acessórios para trabalho em altura, as quais são de uso contínuo e controlados pelo almoxarifado.

Estas luvas são especialmente utilizadas pelos funcionários da área operacional, oferecendo proteção contra agentes nocivos, materiais cortantes/perfurantes, entre outros aos quais estão expostos na realização de suas funções.

As máscaras e respiradores são utilizados pelos funcionários das ETAs e ETEs, durante o manuseio de cilindros de cloro, e outros materiais para tratamento de água ou esgoto, evitando o contato com gases nocivos.

Os acessórios são utilizados pelas equipes operacionais para a realização de trabalho em altura, içamento de ferramentas, sendo a troca de alguns acessórios necessária visto o desgaste natural pelo uso dos mesmos.

Em fevereiro/2017 foi enviada a S.C. 19/2017 para a aquisição de diversos tipos de EPIS – incluindo um lote de luvas – para aquisição através de processo licitatório, os quais estavam separados em lotes.

Em agosto/17, ocorreu o Pregão Eletrônico 55/17 – Proc. 2375/17 – onde apenas 02 empresas foram declaradas vencedoras, sendo que uma empresa arrematou os lotes 01 a 04 e outra o lote 05.

Após a apresentação das propostas e atestados técnicos, as empresas encaminharam as amostras dos materiais ofertados, os quais foram analisados pela equipe do SSSO.

Após a análise a empresa arrematante dos lotes 01 a 04, recebeu o parecer das amostras tendo assim que adequar algumas que estavam fora das especificações.

Entretanto, passado algum tempo em que as adequações foram solicitadas, a empresa adequou apenas os itens constantes no lote 03 (Luvas), informando que não teriam condições de adequar os materiais dos lotes 01, 02 e 04.

Ainda em novembro/17 os lotes 03 (luvas) e 05 (acessórios) seguiram para homologação, entretanto após análise, em janeiro/18 a Assessoria Técnica opinou pela anulação do certame, havendo assim a necessidade de iniciar novo procedimento para a aquisição destes EPIs.

Visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, garantindo a distribuição dos EPIs aos funcionários, possibilitando o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração, elaboramos a S.C. 05/2018 para o fornecimento através de processo licitatório, estimando o consumo para 12 meses.

Tratamento diferenciado ME/EPP.

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que o Lote 04 e 05 sejam exclusivos para empresas ME/EPP, sendo os demais Lotes para atendimento a ampla concorrência.

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2018.

WILSON JOSÉ DUARTE DA SILVA
Chefe do Setor de Materiais e Logística

RONALDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 35/2018 - Processo Administrativo nº 2.691/2018.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando **o fornecimento de luvas diversas, máscaras, respiradores - equipamentos de proteção individual (EPI) - e acessórios para trabalho em altura**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis.

<u>LOTE 01 - Ampla Concorrência</u>						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)
01	100	Pares	LUVA DE RASPA CANO CURTO COM REFORÇO. ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE RASPA MISTA COM AS SEGUIN TES CARACTERÍSTICAS: -LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM COURO (RASPA COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E AMACIADA), 5 DEDOS, S/ FORQUETAS ENTRE OS DEDOS, DORSO DE LONA COM FORRAÇÃO EM LONA DE ALGODÃO, PUNHOS EM TECIDO DE ALGODAO COM FORRO EM ENTRETELA SINTÉTICA. PROTEÇÃO ARTERIAL E PROTEÇÃO DORSAL. COSTURAS COM LINHA MISTA E ELÁSTICO NO DORSO. - TAMANHO: 10 (COMPRIMENTO TOTAL 37,5 CM) - NÍVEIS DE DESEMPENHO: EN 407 X 1 X X X X X-PROPAGAÇÃO DE PEQUENAS CHAMAS			

			<p>1-CALOR DE CONTATO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) X-CALOR CONVECTIVO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) X-CALOR RADIANTE (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) X-IMPACTO RESPINGOS METAL FUNDIDO (MIN.0 - MÁX.4) X-GRANDES QUANT. METAL FUNDIDO (MÍN. 0 - MÁX.4) EN 388 4 1 3 4 4-ABRASÃO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) 1-CORTE (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 5) 3-RASGAMENTO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) 4-PERFURAÇÃO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) - APLICAÇÃO: ESSE EPI FOI DESENVOLVIDO PARA SERVIÇOS GERAIS E MANUSEIO DE PEÇAS AQUECIDAS ATE 100 GRAUS C. REF. C.A. 8390</p>			
02	40	Pares	<p>LUVA DE RASPA 20 CM PARA SOLDADOR ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE RASPA PARA SOLDADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM COURO (RASPA COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E AMACIADA), TAMANHO DE 37,5 CM. COSTURADA COM LINHA DE PARA - ARAMIDA, REFORÇADA COM TIRAS DE COURO NA PALMA E DEDOS. REFORCO NA FACE PALMAR E DEDO INDICADOR EM COURO E NA REGIÃO ARTERIAL DO PUNHO. FORRO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO PROBAN RETARDANTE A CHAMAS COM GRAMATURA 280 g/m2, TECELAGEM TIPO SARJA (2X1) NA PALMA, DORSO E NO PUNHO. - TAMANHO: 10 (COMPRIMENTO TOTAL 37,5 CM)</p>			

			<p>- NÍVEIS DE DESEMPENHO: EN 407 4 2 X X 4 X 4-PROPAGAÇÃO DE PEQUENAS CHAMAS. 2-CALOR DE CONTATO (MÍNIMO 0 – MÁXIMO 4) X-CALOR CONVECTIVO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) X-CALOR RADIANTE (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) 4-IMPACTO RESPINGOS METAL FUNDIDO (MÍN.0 - MÁX.4) X-GRANDES QUANT. METAL FUNDIDO (MÍN. 0 - MÁX.4) EN 388 4 1 3 4 4-ABRASÃO (MÍN. 0 – MÁX. 4) 1-CORTE (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 5) 3-RASGAMENTO (MÍN. 0 – MÁX. 4) 4-PERFURAÇÃO (MÍN. 0 – MÁX. 4) - APLICAÇÃO: ESSE EPI FOI DESENVOLVIDO PARA OPERAÇÕES DE SOLDA E MÃNUSEIO DE PEÇAS AQUECIDAS ATE 180 GRAUS C. NO ENTANTO, EM ENSAIOS DE LABORATÓRIO SUA RESISTÊNCIA TÉRMICA ESTA APROVADA PARA 250 GRAUS C. REF. C.A. 33636</p>			
03	200	Pares	<p>LUVA MISTA DE RASPA E LONA ESPECIFICACAO: LUVA DE RASPA MISTA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: -LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM COURO (RASPA COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E AMACIADA), 5 DEDOS, S/ FORQUETAS ENTRE OS DEDOS, DORSO DE LONA COM FORRAÇÃO EM LONA DE ALGODÃO, PUNHOS EM TECIDO DE ALGODÃO COM FORRO EM ENTRETELA SINTÉTICA. PROTEÇÃO ARTERIAL E PROTEÇÃO DORSAL. COSTURAS COM LINHA MISTA E ELÁSTICO NO DORSO. - TAMANHO: 10 (COMPRIMENTO TOTAL 37,5 CM)</p>			

			<p>- NIVEIS DE DESEMPENHO: EN 407 X 1 X X X X X-PROPAGAÇÃO DE PEQUENAS CHAMAS 1-CALOR DE CONTATO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) X-CALOR CONVECTIVO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) X-CALOR RADIANTE (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) X-IMPACTO RESPINGOS METAL FUNDIDO (MÍN.0 - MÁX.4) X-GRANDES QUANT. METAL FUNDIDO (MÍN. 0 - MÁX.4) EN 388 4 1 3 4 4-ABRASÃO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) 1-CORTE (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 5) 3-RASGAMENTO (MINIMO 0 - MAXIMO 4) 4-PERFURACAO (MÍNIMO 0 - MÁXIMO 4) - APLICAÇÃO: ESSE EPI FOI DESENVOLVIDO PARA SERVIÇOS GERAIS E MANUSEIO DE PEÇAS AQUECIDAS ATE 100 GRAUS C. REF. C.A. 33038</p>			
04	1200	Pares	<p>LUVA DE VAQUETA - TAMANHO G ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE VAQUETA COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: - LUVA TAMANHO: G - DESCRICAO: FACES PALMAR E DORSAL EM VAQUETA, POLEGAR EM PEÇA ÚNICA, TIRA DE REFORÇO INTERNA OU EXTERNA NA UNIÃO (FORQUILHA) DO POLEGAR A MÃO, COM 12MM LARGURA OS LADOS DOS DEDOS INDICADOR, MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO, SAO FORMADOS POR TRÊS FORQUETAS; VAQUETA CURTIDA AO CROMO NA COR NATURAL, MACIA, FLEXÍVEL E ISENTA DE DEFEITOS, PEDAÇOS DE BARRIGA E FIBRAS SOLTAS;</p>			

		<p>LINHA DE NYLON RESISTENTE AO CALOR. COSTURAS INTERNAS ENTRE 3 +/- 1MM DA BORDA; ELÁSTICO DE 10 MM PARA AJUSTE NO DORSO, COSTURADO EM ZIG-ZAG, NA LARGURA TOTAL INTERNA DA FACE DORSAL; COSTURAS COM 24 A 45 PONTOS POR DECIMETRO E SUAS EXTREMIDADES FIRMEMENTE ARREMATADAS; ACABAMENTO COM BOA APARÊNCIA QUE PROPORCIONE USO COM SEGURANÇA E CONFORTO.</p> <p>- CONFEÇÃO: AS LUVAS DEVEM SER CONFECCIONADAS C/ AS SEGUINTE PEÇAS SEPARADAS: * FACE PALMAR COM QUATRO DEDOS; * FACE DORSAL COM QUATRO DEDOS; * TRES FORQUETAS; * LADOS E DORSO DO POLEGAR EM PEÇA ÚNICA.</p> <p>- DIMENSÕES: AS LUVAS DE VAQUETA DEVEM SE AJUSTAR PERFEITAMENTE A FORMA E TAMAÑOS, DE MODO QUE NÃO HAJA FOLGA NEM DEFORMAÇÕES; OS TAMAÑOS SERÃO MEDIDOS ATRAVÉS DO PERÍMETRO EXTERNO, TOMADO NA ALTURA DAS ARTICULAÇÕES DOS DEDOS LONGOS, COM A FACE PALMAR, CONFORME MOSTRA NA TABELA ABAIXO.</p> <p>TAMAÑHO G: COMPRIMENTO C1 C2 C3 C4 C5 C6 C7 C8 270 200 140 75 100 15 13 40</p> <p>LARGURA L1 L2 L3 L4 L5 L6 130 X 125 45 40 35</p> <p>- ESPESSURA DA LUVA: VAQUETA 0,9 A 1,1 MM (9 A 11 LINHAS)</p> <p>- AS DIMENSÕES DA TABELA SÃO</p>			
--	--	--	--	--	--

		<p>COTADAS EM MILÍMETRO E AS TOLERÂNCIAS ADMISSÍVEIS +/- 5 MM, DESDE QUE SEJA MANTIDA A DEVIDA PROPORCIONALIDADE NAS COTAS C6, C7 E C8.</p> <p>- EMBALAGEM: AS LUVAS DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS COM NUMERAÇÃO E MODELO VISÍVEL. O ACONDICIONAMENTO COLETIVO DEVE SER EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU MARCA COMERCIAL; NOME DO MATERIAL; TAMANHO; MODELO; QUANTIDADE DE PEÇAS E NÚMERO DE CONTRATO.</p> <p>- AMOSTRA DO PRODUTO: O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA PARA SER APROVADA E HOMOLOGADA PELO SSSO (SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL) DO SAAE.</p> <p>- IDENTIFICAÇÃO: AS LUVAS DEVERÃO TER ETIQUETA INTERNA;</p> <ul style="list-style-type: none"> * MARCA OU NOME DO FABRICANTE; * TAMANHO; * LOGO MARCA; * TODAS AS LUVAS DEVEM SER MARCADAS, INDELEVELMENTE A QUENTE, NO DORSO DO PUNHO; * NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ ANO) * A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. <p>- RECEBIMENTO DO PRODUTO: QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL, SERÁ ANALISADO UMA AMOSTRA PARA OS EXAMES VISUAL E DIMENSIONAL, CONFORME AVALIAÇÃO PODERÁ</p>			
--	--	---	--	--	--

			<p>IMPLICAR NA REJEIÇÃO DO LOTE.</p> <p>- NORMAS: CONFORME NBR 13.712, AS LUVAS DE PROTEÇÃO DEVEM ATENDER OS ENSAIOS DE TEOR GRAXO, TEOR DE CROMO, PH (acidez), PH DO EXTRATO AQUOSO, ENCOLHIMENTO, RACHADURAS E RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO E AÇÕES MECÂNICAS. REF. C.A. 18646</p>			
05	1200	Pares	<p>LUVA DE VAQUETA - TAMANHO GG</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE VAQUETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>- LUVA TAMANHO: GG</p> <p>- DESCRIÇÃO: FACES PALMAR E DORSAL EM VAQUETA, POLEGAR EM PEÇA ÚNICA, TIRA DE REFORÇO INTERNA OU EXTERNA NA UNIÃO (FORQUILHA) DO POLEGAR A MÃO, COM 12MM LARGURA OS LADOS DOS DEDOS INDICADOR, MÉDIO, ANELAR E MÍNIMO, SÃO FORMADOS POR TRÊS FORQUETAS; VAQUETA CURTIDA AO CROMO NA COR NATURAL, MACIA, FLEXÍVEL E ISENTA DE DEFEITOS, PEDAÇOS DE BARRIGA E FIBRAS SOLTAS; LINHA DE NYLON RESISTENTE AO CALOR. COSTURAS INTERNAS ENTRE 3 +/- 1MM DA BORDA; ELÁSTICO DE 10 MM PARA AJUSTE NO DORSO, COSTURADO EM ZIG-ZAG, NA LARGURA TOTAL INTERNA DA FACE DORSAL; COSTURAS COM 24 A 45 PONTOS POR DECÍMETRO E SUAS EXTREMIDADES FIRMEMENTE ARREMATADAS; ACABAMENTO COM BOA APARÊNCIA QUE PROPORCIONE</p>			

			<p>USO COM SEGURANÇA E CONFORTO.</p> <p>- CONFEÇÃO:</p> <p>AS LUVAS DEVEM SER CONFECCIONADAS C/ AS SEGUINTE PEÇAS SEPARADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> * FACE PALMAR COM QUATRO DEDOS; * FACE DORSAL COM QUATRO DEDOS; * TRÊS FORQUETAS; * LADOS E DORSO DO POLEGAR EM PEÇA ÚNICA. <p>- DIMENSÕES:</p> <p>AS LUVAS DE VAQUETA DEVEM SE AJUSTAR PERFEITAMENTE A FORMA E TAMAÑOS, DE MODO QUE NAO HAJA FOLGA NEM DEFORMAÇÕES;</p> <p>OS TAMAÑOS SERÃO MEDIDOS ATRAVÉS DO PERÍMETRO EXTERNO, TOMADO NA ALTURA DAS ARTICULAÇÕES DOS DEDOS LONGOS, COM A FACE PALMAR, CONFORME MOSTRA NA TABELA ABAIXO</p> <p>TAMAÑHO GG:</p> <p style="padding-left: 40px;">COMPRIMENTO</p> <table style="margin-left: 40px; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>C1</td><td>C2</td><td>C3</td><td>C4</td><td>C5</td><td>C6</td><td>C7</td><td>C8</td> </tr> <tr> <td>280</td><td>210</td><td>150</td><td>80</td><td>110</td><td>18</td><td>16</td><td>45</td> </tr> </table> <p style="padding-left: 40px;">LARGURA</p> <table style="margin-left: 40px; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>L1</td><td>L2</td><td>L3</td><td>L4</td><td>L5</td><td>L6</td> </tr> <tr> <td>135</td><td>X</td><td>130</td><td>50</td><td>45</td><td>40</td> </tr> </table> <p>- ESPESSURA DA LUVA:</p> <p>VAQUETA 0,9 A 1,1 MM (9 A 11 LINHAS)</p> <p>- AS DIMENSÕES DA TABELA SÃO COTADAS EM MILÍMETRO E AS TOLERÂNCIAS ADMISSÍVEIS +/- 5 MM, DESDE QUE SEJA MANTIDA A DEVIDA PROPORCIONALIDADE NAS COTAS C6, C7 E C8.</p> <p>- EMBALAGEM:</p> <p>AS LUVAS DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS COM NUMERAÇÃO E MODELO VISÍVEL.</p> <p>O ACONDICIONAMENTO</p>	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	280	210	150	80	110	18	16	45	L1	L2	L3	L4	L5	L6	135	X	130	50	45	40			
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8																											
280	210	150	80	110	18	16	45																											
L1	L2	L3	L4	L5	L6																													
135	X	130	50	45	40																													

			<p>COLETIVO DEVE SER EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES:</p> <p>NOME DO FABRICANTE OU MARCA COMERCIAL; NOME DO MATERIAL; TAMANHO; MODELO; QUANTIDADE DE PEÇAS E NÚMERO DE CONTRATO.</p> <p>- AMOSTRA DO PRODUTO: O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA PARA SER APROVADA E HOMOLOGADA PELO SSSO (SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL) DO SAAE.</p> <p>- IDENTIFICAÇÃO: AS LUVAS DEVERÃO TER ETIQUETA INTERNA;</p> <ul style="list-style-type: none"> * MARCA OU NOME DO FABRICANTE; * TAMANHO; * LOGO MARCA; * TODAS AS LUVAS DEVEM SER MARCADAS, INDELEVELMENTE A QUENTE, NO DORSO DO PUNHO; * NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ ANO) * A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. <p>-RECEBIMENTO DO PRODUTO: QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL, SERA ANALISADO UMA AMOSTRA PARA OS EXAMES VISUAL E DIMENSIONAL, CONFORME AVALIAÇÃO PODERÁ IMPLICAR NA REJEIÇÃO DO LOTE.</p> <p>- NORMAS: CONFORME NBR 13.712, AS LUVAS DE PROTEÇÃO DEVEM ATENDER OS ENSAIOS DE TEOR GRAXO, TEOR DE CROMO, PH (acidez), PH DO EXTRATO AQUOSO, ENCOLHIMENTO, RACHADURAS E RESISTENCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO E AÇÕES MECÂNICAS. REF. C.A. 18646</p>			
--	--	--	---	--	--	--

06	200	Pares	<p>LUVA DE VAQUETA TAMANHO EGG</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE VAQUETA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LUVA TAMANHO: EGG - DESCRIÇÃO: <p>FACES PALMAR E DORSAL EM VAQUETA, POLEGAR EM PEÇA ÚNICA, TIRA DE REFORÇO INTERNA OU EXTERNA NA UNIAO (FORQUILHA) DO POLEGAR A MÃO, COM 12MM LARGURA OS LADOS DOS DEDOS INDICADOR, MEDIO, ANELAR E MÍNIMO, SÃO FORMADOS POR TRÊS FORQUETAS;</p> <p>VAQUETA CURTIDA AO CROMO NA COR NATURAL, MACIA, FLEXÍVEL E ISENTA DE DEFEITOS, PEDAÇOS DE BARRIGA E FIBRAS SOLTAS;</p> <p>LINHA DE NYLON RESISTENTE AO CALOR. COSTURAS INTERNAS ENTRE 3 +/- 1MM DA BORDA;</p> <p>ELÁSTICO DE 10 MM PARA AJUSTE NO DORSO, COSTURADO EM ZIG-ZAG, NA LARGURA TOTAL INTERNA DA FACE DORSAL;</p> <p>COSTURAS COM 24 A 45 PONTOS POR DECÍMETRO E SUAS EXTREMIDADES FIRMEMENTE ARREMATADAS;</p> <p>ACABAMENTO COM BOA APARÊNCIA QUE PROPORCIONE USO COM SEGURANÇA E CONFORTO.</p> <ul style="list-style-type: none"> - CONFECÇÃO: <p>AS LUVAS DEVEM SER CONFECCIONADAS C/ AS SEGUINTE PEÇAS SEPARADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> * FACE PALMAR COM QUATRO DEDOS; * FACE DORSAL COM QUATRO DEDOS; * TRÊS FORQUETAS; * LADOS E DORSO DO POLEGAR EM PEÇA ÚNICA. <ul style="list-style-type: none"> - DIMENSÕES: 			
----	-----	-------	---	--	--	--

			<p>AS LUVAS DE VAQUETA DEVEM SE AJUSTAR PERFEITAMENTE A FORMA E TAMANHOS, DE MODO QUE NÃO HAJA FOLGA NEM DEFORMAÇÕES;</p> <p>OS TAMANHOS SERÃO MEDIDOS ATRAVÉS DO PERÍMETRO EXTERNO, TOMADO NA ALTURA DAS ARTICULAÇÕES DOS DEDOS LONGOS, COM A FACE PALMAR, CONFORME MOSTRA NA TABELA ABAIXO:</p> <p>TAMANHO EGG:</p> <p>COMPRIMENTO</p> <table> <tr> <td>C1</td> <td>C2</td> <td>C3</td> <td>C4</td> <td>C5</td> <td>C6</td> <td>C7</td> <td>C8</td> </tr> <tr> <td>290</td> <td>220</td> <td>160</td> <td>90</td> <td>120</td> <td>21</td> <td>20</td> <td>50</td> </tr> </table> <p>LARGURA</p> <table> <tr> <td>L1</td> <td>L2</td> <td>L3</td> <td>L4</td> <td>L5</td> <td>L6</td> </tr> <tr> <td>150</td> <td>X</td> <td>145</td> <td>60</td> <td>55</td> <td>50</td> </tr> </table> <p>- ESPESSURA DA LUVA: VAQUETA 0,9 A 1,1 MM (9 A 11 LINHAS).</p> <p>- AS DIMENSÕES DA TABELA SÃO COTADAS EM MILÍMETRO E AS TOLERÂNCIAS ADMISSÍVEIS +/- 5 MM, DESDE QUE SEJA MANTIDA A DEVIDA PROPORCIONALIDADE NAS COTAS C6, C7 E C8.</p> <p>- EMBALAGEM: AS LUVAS DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS COM NUMERAÇÃO E MODELO VISÍVEL. O ACONDICIONAMENTO COLETIVO DEVE SER EM CAIXA DE PAPELÃO COM AS SEGUINTE IDENTIFICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE OU MARCA COMERCIAL; NOME DO MATERIAL; TAMANHO; MODELO; QUANTIDADE DE PEÇAS E NÚMERO DE CONTRATO.</p> <p>- AMOSTRA DO PRODUTO: O OFERTANTE DEVERÁ APRESENTAR UMA AMOSTRA PARA SER APROVADA E HOMOLOGADA PELO SSSO (SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE</p>	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	290	220	160	90	120	21	20	50	L1	L2	L3	L4	L5	L6	150	X	145	60	55	50			
C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8																											
290	220	160	90	120	21	20	50																											
L1	L2	L3	L4	L5	L6																													
150	X	145	60	55	50																													

		<p>OCUPACIONAL) DO SAAE.</p> <p>- IDENTIFICAÇÃO: AS LUVAS DEVERÃO TER ETIQUETA INTERNA; * MARCA OU NOME DO FABRICANTE; * TAMANHO; * LOGO MARCA; * TODAS AS LUVAS DEVEM SER MARCADAS, INDELEVELMENTE A QUENTE, NO DORSO DO PUNHO; * NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO) * A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.</p> <p>- RECEBIMENTO DO PRODUTO: QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL, SERÁ ANALISADO UMA AMOSTRA PARA OS EXAMES VISUAL E DIMENSIONAL, CONFORME AVALIAÇÃO PODERÁ IMPLICAR NA REJEIÇÃO DO LOTE.</p> <p>- NORMAS: CONFORME NBR 13.712, AS LUVAS DE PROTEÇÃO DEVEM ATENDER OS ENSAIOS DE TEOR GRAXO, TEOR DE CROMO,PH (ACIDEZ), PH DO EXTRATO AQUOSO, ENCOLHIMENTO, RACHADURAS E RESISTÊNCIA MÍNIMA AO RASGAMENTO E AÇÕES MECÂNICAS. REF. C.A. 18646</p>			
--	--	--	--	--	--

LOTE 02 - Ampla Concorrência						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)
01	4000	Pares	<p>LUVA DE PVC 36CM – FORRADA ESPECIFICACAO: LUVA CONFECCIONADA COM SUPORTE TEX- TIL EM MALHA DE ALGODAO 100% ANTIALERGICO, COM RE- VESTIMENTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), COM FA- CE PALMAR ASPERA, REVESTIMENTO INTERNO DE MALHA EM ALGODAO. TAMANHO 9.1/2" PUNHO 36 CM, NA COR VERDE. CONFORME NORMA EN 374/1994.</p> <p>REF. C.A.1713</p>			
02	200	Pares	<p>LUVA DE PVC 56CM – FORRADA ESPECIFICACAO: LUVA CONFECCIONADA COM SUPORTE TEX- TIL EM MALHA DE ALGODAO 100% ANTIALERGICO, COM RE- VESTIMENTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), COM FA- CE PALMAR ASPERA, REVESTIMENTO INTERNO DE MALHA EM ALGODAO. TAMANHO 9.1/2" PUNHO 56 CM, NA COR VERDE. CONFORME NORMA EN 374/1994.</p> <p>REF. C.A. 1713</p>			
03	100	Pares	<p>LUVA DE PVC 70CM – FORRADA ESPECIFICACAO: LUVA CONFECCIONADA COM SUPORTE TEX- TIL EM MALHA DE ALGODAO 100% ANTIALERGICO, COM RE- VESTIMENTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), COM FA- CE PALMAR ASPERA, REVESTIMENTO INTERNO DE MALHA EM</p>			

			ALGODAO. TAMANHO 9.1/2" PUNHO 70 CM, NA COR VERDE. CONFORME NORMA EN 374/1994. REF. C.A. 1713			
04	2500	Pares	LUVA DE PVC 26 CM – FORRADA ESPECIFICACAO: LUVA CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL EM MALHA DE ALGODAO 100% ANTIALERGICO, COM REVESTIMENTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), COM FACE PALMAR ASPERA, REVESTIMENTO INTERNO DE ALGO- DAO TAMANHO 9.1/2", PUNHO 26 CM, COR VERDE, CON- FORME NORMA EN 374/1994. REF. C.A. 1713			
05	1000	Pares	LUVA DE PVC 36CM - SEM FORRO ESPECIFICACAO: LUVA CONFECCIONADA COM SUPORTE TEX- TIL EM MALHA DE ALGODAO 100% ANTIALERGICO, COM REVESTIMENTO DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC), COM FACE PALMAR ASPERA. TAMANHO 9.1/2" PUNHO 36 CM, NA COR VERDE. CONFORME NORMA EN 374/1994. REF. C.A. 1713			
06	300	Pares	LUVA DE PVC 56CM - SEM FORRO ESPECIFICACAO: LUVA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PVC, SEM FORRO, COM FACE PALMAR ASPERA, COR VERDE TAMANHO 9.5 REF. C.A. 1713			
07	100	Pares	LUVA EM NITRILICA 46 CM - SEM FORRO -ESPECIFICACAO:- LUVA NITRILICA, PALMA ASPERA, COM PUNHO DE 25 CM OU			

			<p>COMPRIMENTO TOTAL DE 46 CM, PALMA TAMANHO 10 OU XG.</p> <p>REF. C.A. 16314</p>			
08	500	Pares	<p>LUVA EM NITRILICA 36 CM - SEM FORRO</p> <p>-ESPECIFICACAO:- LUVA NITRILICA PALMA ASPERA, COM PUNHO DE 15 CM OU COMPRIMENTO TOTAL DE 36 CM, PALMA TAMANHO 10 OU XG.</p> <p>REF. C.A. 16314</p>			
09	600	Pares	<p>LUVA EM NITRILICA 36 CM - SEM FORRO - TAM. MEDIO</p> <p>ESPECIFICACAO: LUVA NITRILICA PALMA ASPERA, COM PUNHO DE 15CM OU COMPRIMENTO TOTAL DE 36CM, TAM. MEDIO.</p> <p>REF. C.A. 16314</p>			
10	100	Pares	<p>LUVA EM NITRILICA 36CM - SEM FORRO - T. PEQUENO</p> <p>ESPECIFICACAO;- Luva de latex sintetico nitrilico, palma antideslizante, flocada internamente, punho de 15 cm ou comprimento total de 36 cm, tamanho pequeno.</p> <p>Ref. C.A. 16314</p>			
11	60	Pares	<p>LUVA EM NITRILICA FORRADA TAMANHO – XL</p> <p>ESPECIFICACAO: LUVA CONFECCIONADA EM BORRACHA NI-TRILICA COM FORRACAO INTERNA E DESENHO ANTIDERRA-PANTE NA PALMA, COR VERDE, TAMANHO-XL.</p> <p>REF. C.A. 16314</p>			
12	50	Pares	<p>LUVA DE LATEX 36CM – GRANDE</p> <p>ESPECIFICACAO: LUVA DE LATEX NATURAL LISA, SEM</p>			

			FORRO, COM PUNHO DE 36CM, TAMANHO GRANDE, ANTI-DERRAPANTE. REF. C.A. 10695			
13	1000	Pares	LUVA DE SEGURANCA EM LATEX NATURAL P/ ALVENARIA ESPECIFICACAO: LUVAS DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA EM MALHA DE ALGODAO, COM PUNHO EM MALHA, TAMANHO M. - SIMILAR (NITRILON) REF. C.A. 32138			
14	2000	Pares	LUVA DE SEGURANCA EM LATEX NATURAL P/ ALVENARIA-G ESPECIFICACAO: LUVA DE SEGURANCA, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORRADA EM MALHA DE ALGODAO COM PUNHO EM MALHA, TAMANHO G. - SIMILAR (NITRILON). REF. C.A. 32138			
15	200	Pares	LUVA EM POLIAMIDA REVESTIDA - TAM. G ESPECIFICACAO: LUVA TRICOTADA EM FIOS DE ALGODAO, POLIESTER E POLIAMIDA REVESTIDA COM BORRACHA NATURAL VULCANIZADA NA PALMA E COM REFORCO ENTRE POLEGAR E INDICADOR. DEVERA OFERECER EXCELENTE RESISTENCIA MECANICA, ALEM DE CONFORTO, BOM TATO, ADERENCIA E FLEXIBILIDADE. RESISTENCIA MECANICA: CORTES E ABRASAO. RESISTENCIA QUIMICA: OLEOS E GRAXAS. - TAMANHO: GRANDE REF. C.A. 17743			

LOTE 03 – Ampla Concorrência						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)
01	150	Pares	<p>LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA - TAM. M</p> <p>ESPECIFICACAO: LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA COM FIOS DE FIBRA DE VIDRO E FIOS SINTETICOS, REVESTIMENTO DUPLO NA FACE PALMAR DA MAO E DOS DEDOS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, DORSO TOTALMENTE RECOBERTO EM BORRACHA NITRILICA, PUNHO COM ELASTANO E TAMANHO DIFERENCIADO POR CO-RES. COM DESEMPENHO 4444, EM QUE:</p> <p>4-RESISTENTE A ABRASAO; 4-RESISTENTE AO CORTE POR LAMINA; 4-RESISTENTE AO RASGAMENTO; 4-RESISTENTE A PERFURACAO POR PUNCAO; - ATENDER A MT-11/1997 - AGENTES QUIMICOS: CLASSE A-TIPO 2: AGRESSIVOS BASICOS; CLASSE B- DETERGENTES, SABOES, AMONIACO E SIMILARES; CLASSE C-TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMATICOS, TIPO 3: ALCOIS, TIPO 4: ETHERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ACIDOS ORGANICOS, TIPO 8: ESTERES. - SEGUIR OS PADROES DA EN420 E EN388. - TAMANHO: M (8)</p>			

			- REFERENCIA: CA 34270			
02	300	Pares	<p>LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA - TAM. G ESPECIFICACAO: LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA COM FIOS DE FIBRA DE VIDRO E FIOS SINTETICOS, REVES- TIMENTO DUPLO NA FACE PALMAR DA MAO E DOS DEDOS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, DORSO TOTALMENTE RECOBERTO EM BORRACHA NITRILICA, PUNHO COM ELASTANO E TAMANHO DIFERENCIADO POR CO- RES. COM DESEMPENHO 4444, EM QUE: 4-RESISTENTE A ABRASAO; 4-RESISTENTE AO CORTE POR LAMINA; 4-RESISTENTE AO RASGAMENTO; 4-RESISTENTE A PERFURACAO POR PUNCAO; - ATENDER A MT-11/1997 - AGENTES QUIMICOS: CLASSE A-TIPO 2: AGRESSIVOS BASICOS; CLASSE B- DETERGENTES, SABOES, AMONIACO E SIMI- LARES; CLASSE C-TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMATICOS, TIPO 3: ALCO- OIS, TIPO 4: ETHERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: A- CIDOS ORGANICOS, TIPO 8: ESTERES. - SEGUIR OS PADROES DA EN420 E EN388. - TAMANHO: G (9) - REFERENCIA: CA 34270</p>			
03	300	Pares	<p>LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA - TAM. GG ESPECIFICACAO: LUVA DE SEGURANCA TRICOTADA COM FIOS DE FIBRA DE VIDRO E FIOS</p>			

		<p>SINTETICOS, REVESTIMENTO DUPLO NA FACE PALMAR DA MAO E DOS DEDOS EM BORRACHA NITRILICA ANTIDERRAPANTE TIPO AREIA, DORSO TOTALMENTE RECOBERTO EM BORRACHA NITRILICA, PUNHO COM ELASTANO E TAMANHO DIFERENCIADO POR CO-RES. COM DESEMPENHO 4444, EM QUE:</p> <ul style="list-style-type: none"> 4-RESISTENTE A ABRASAO; 4-RESISTENTE AO CORTE POR LAMINA; 4-RESISTENTE AO RASGAMENTO; 4-RESISTENTE A PERFURACAO POR PUNCAO; - ATENDER A MT-11/1997 - AGENTES QUIMICOS: <ul style="list-style-type: none"> CLASSE A-TIPO 2: AGRESSIVOS BASICOS; CLASSE B- DETERGENTES, SABOES, AMONIACO E SIMILARES; CLASSE C-TIPO 1: HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, TIPO 2: HIDROCARBONETOS AROMATICOS, TIPO 3: ALCOIS, TIPO 4: ETERES, TIPO 5: CETONAS, TIPO 6: ACIDOS ORGANICOS, TIPO 8: ESTERES. - SEGUIR OS PADROES DA EN420 E EN388. - TAMANHO: GG (10) - REFERENCIA: CA 34270 			
--	--	--	--	--	--

LOTE 04 - Exclusivo ME/EPP						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)
01	50	PÇ	MASCARA RESPIRATORIA SEMI FACIAL C/ FILTROS DUPLOS ESPECIFICACAO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL, CONFECCIONADO EM SILICONE COM BORDA INTERNA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PECA ESTAO LOCALIZADOS 02 ABERTURAS, UMA DE CADA LADO COM ENCAIXES PARA 02 DISPOSITIVOS DOTADOS DE VALVULA DE INALACAO NA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA NA PARTE DIANTEIRA, ONDE SAO ROSQUEADOS OS FILTROS QUIMICOS COMBINADOS E PARA PARTICULAS OU A BASE DE FIXACAO P/ UTILIZACAO DOS FILTROS PARA PARTICULAS COM FORMATO DE DISCO. POSSUI UMA ABERTURA LOCALIZADA NA PARTE CENTRO INFERIOR NA QUAL E FIXADO UM SUPORTE DOTADO INTERNAMENTE DE 01 VALVULA DE INALACAO E DE 01 TAMPA COM ENCAIXE TIPO PRESSAO. TAMANHOS P, M E G - REF. C.A. 19382			
02	30	PÇ	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA FACIAL INTE ESPECIFICACAO: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA FACIAL INTEIRA - SERIE 7800. VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, FIXADO POR UM ARO DE METAL OU MATERIAL PLASTICO, SUPORTE PARA FILTRO COM ROSCA,			

			MASCARILHA INTERNA, TIRANTE DE CABECA COM CINCO PONTOS DE APOIO PRESO POR FI- VELAS PARA AJUSTE RAPIDO, VALVULA DE EXALACAO. UTILIZADA COM FILTROS MECANICOS ESPECIAIS. - TAMANHO: M / G REF. C.A. 36601			
--	--	--	---	--	--	--

<u>LOTE 05 – Exclusivo ME/EPP</u>						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço total (R\$)
01	10	PÇ	CINTA DE ANCORAGEM EM POLIESTER DE ALTA TENACIDADE ESPECIFICACAO: CINTA DE ANCORAGEM CONFECCIONADA EM FIA DE POLIESTER COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA E ANEIS "D" METALICOS, UTILIZADA EM OPERACOES DE ENTRELACAMENTO PARA CRIACAO DE PONTOS TEMPORARIOS DE ACORAGEM EM VIGAS E ESTRUTURAS. - ANEIS "D" CONFECCIONADOS EM ACO GALVANIZADO COM 50 MM E 76 MM DE DIAMETRO. - COMPRIMENTO: 1,8 METROS - FITA: POLIESTER DE 50 MM DE LARGURA. - TENSAO MINIMA DAS PARTES METALICAS: 22KN - CARGA DE TRABALHO: 141 KG - CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 181,4 KG - ATENDE AS NORMAS OSHA 1926.502, OSHA 1910.66, ANSI A10.32 E ANSI Z359-2007			

02	30	PÇ	<p>CINTA CRUZADA PARA ANCORAGEM TEMPORARIA</p> <p>ESPECIFICACAO: CINTA DE ANCORAGEM CONFECCIONADA EM FITA DE POLIESTER COM ALTA RESISTENCIA QUIMICA E MECANICA E ANEIS "D" METALICOS, UTILIZADA EM OPERACOES DE ENTRELACAMENTO PARA CRIACAO DE PONTOS TEMPORARIOS DE ACORAGEM EM VIGAS E ESTRUTURAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> - ANEIS "D" CONFECCIONADOS EM ACO GALVANIZADO COM 50 MM E 76 MM DE DIAMETRO. - COMPRIMENTO: 0,9 METROS - FITA: POLIESTER DE 50 MM DE LARGURA. - TENSÃO MINIMA DAS PARTES METALICAS: 22KN - CARGA DE TRABALHO: 141 KG - CARGA MAXIMA DE TRABALHO: 181,4 KG - ATENDE AS NORMAS OSHA 1926.502, OSHA 1910.66, ANSI A10.32 E ANSI Z359-2007 			
03	400	M	<p>CORDA / CABO 12MM EM POLIAMIDA P/ ESPACO CONFINADO</p> <p>ESPECIFICACAO: CORDA/CABO PARA ESPACO CONFINADO C/ AS SEGUINTE CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - OS CABOS DE FIBRA SINTETICA DEVERAO SER CONSTITUIDOS EM TRANCADO TRIPLO E ALMA CENTRAL. POSSUIR ALERTA VISUAL NA COR AMARELA. O TRANCADO EXTERNO DEVERA SER COR BRANCA, INTERNAMENTE DEVERAO SER MULTIFILAMENTOS DE POLIAMIDA. A ALMA CENTRAL TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA. 			

			<p>O TRANCADO INTERMEDIARIO E O ALERTA VISUAL EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA</p> <p>COR AMARELA COM NO MINIMO 50% DE IDENTIFICACAO, NAO PODENDO PASSAR 10% DA DENSIDADE LINEAR.</p> <p>CONSTRUCAO DOS TRANCADOS EM MAQUINAS COM 18, 24 OU 36 FUSOS. DIAMETRO DE 12 MM. DENSIDADE LINEAR 95 + 5 KTEX (IGUAL A 95 + 5 G/M.)</p> <p>CARGA DE RUPTURA MINIMA 20 KN. MARCACAO COM FITA INSERIDA NO INTERIOR DO TRANCADO INTERNO GRAVADO NR 18.16.5, ISO 1140 1990 E NOME DO FABRICANTE COM CNPJ.</p> <p>ROTULO FIXADO FIRMEMENTE CONTENDO AS SEGUINTE INFORMACOES: MATERIAL CONSTITUINTE EM POLIAMIDA, DIAMETRO E COMPRIMENTO EM METROS.</p>			
04	50	Unid	<p>MOSQUETAO COM TRAVA</p> <p>ESPECIFICACAO: DISPOSITIVO EM ACO CONSTITUIDO POR HASTE, CORPO E GATILHO. O GATILHO E A PARTE MOVEL QUE ABRE MANUALMENTE E SE FECHA AUTOMATICAMENTE, ATRAVES DE UM SISTEMA DE MOLAS EXISTENTES NA SUA ARTICULACAO. COM CAPACIDADE NOMINAL DE 22 KN.</p> <p>O MOSQUETAO "TIPO OVAL" DEVE SER COM TRAVAS NO GATILHO, TIPO ROSCA, QUE TEM A FINALIDADE DE DIFICULTAR A ABERTURA ACIDENTAL DA PECA.</p>			

O VALOR TOTAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$
(.....).

Declaramos que os materiais ofertados atendem às especificações exigidas no **Anexo I e Anexo II.**

Redigido por Karen Vanessa de M Cruz – Auxiliar Administrativo – _____ e conferido por Ema R L G Maia – Chefe SLC. _____
 PGA _____ AT _____

Declaramos, ainda, que asseguramos a garantia legal prevista no art.12 da Lei Federal nº 8.078/90.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
Banco:
Agência:
Conta nº

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Endereço pessoal:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:

.....(local e data).....
....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE LUVAS DIVERSAS, MÁSCARAS, RESPIRADORES - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - E ACESSÓRIOS PARA TRABALHO EM ALTURA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº....., doravante denominado **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/....., inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o **fornecimento de luvas diversas, máscaras, respiradores - equipamentos de proteção individual (EPI) - e acessórios para trabalho em altura** em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 35/2018 e respectivo Processo Administrativo nº 2691/2018 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2691/2018-**SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, luvas diversas, máscaras, respiradores - equipamentos de proteção individual (EPI) - e acessórios para trabalho em altura**, conforme especificações, determinações, quantitativos, orientações constantes **Termo de Referência - Anexo I**, por solicitação da Diretoria Operacional de Infraestrutura de acordo com a marca e preços seguintes:

LOTE _____						
Item	Qtde	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
....

SEGUNDA - condições de entrega.

2.1. A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar no almoxarifado do SAAE em Sorocaba/SP, à **Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço**, nos dias úteis, **das 08:00 às 15:00 horas**, por sua conta e risco, conforme descrito no item 5 do **Termo de Referência - Anexo I**.

2.2. Sempre que houver a necessidade dos materiais, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a **CONTRATADA** efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

2.2.1. A entrega do material, objeto do presente Pregão Eletrônico, deverá ser entregue em **04 (quatro) parcelas** de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.3. Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponder à especificação do **Anexo I** e do **Termo de Referência - Anexo II**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas as hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

2.4. Será de responsabilidade **CONTRATADA** toda mão-de-obra e/ou equipamentos necessários para a entrega do material.

2.5. Os materiais deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA** de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Termo de Referência - Anexo I**, elaborado pelo Chefe do Setor de Materiais e Logística, senhor Wilson José Duarte da Silva e pelo Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística, senhor Ronaldo Rodrigues da Silva.

TERCEIRA – reajuste de preços.

3.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação do Índice "IPC-FIPE", obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta

3.1.1. O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês;

QUARTA - pagamento.

4.1. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

4.1.1. Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.1.2. Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.2. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento responsável no prazo de 14 (quatorze) dias;

4.2.1. A **nota fiscal/fatura** também deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato.

4.3. Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.3.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

QUINTA - sanções por inadimplemento.

5.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

5.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal eletrônica, se os materiais entregues estiverem **em desconformidades com as especificações e/ou quantidades** contidas no **Anexo I e II** e não forem substituídos e/ou complementados conforme subitem 2.4.1; não havendo a referidas substituições e/ou complementações, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido, sem prejuízo da multa prevista no subitem 5.1.4.;

5.1.2. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, na eventualidade do **não cumprimento do prazo de entrega** estabelecido no subitem 2.2, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se a entrega não tiver sido efetuada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 5.1.4.;

5.1.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula** do edital;

5.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da licitante vencedora.

5.1.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na cláusula quinta.

5.2. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

5.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4. Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo SAAE Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

SEXTA - valor total do contrato.

6.1. O valor total do presente contrato importa em R\$. (.....).

SÉTIMA - recurso financeiro

7.1. Para atender à despesa decorrente do presente Pregão Eletrônico será onerada verba própria do **SAAE**, conforme dotação nº 24 08 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04.

OITAVA - rescisão contratual.

8.1. A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

NONA - vigência contratual.

9.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

DÉCIMA - vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 35/2018.

10.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

10.1.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 35/2018 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 2691/2018.

DÉCIMA PRIMEIRA - fiscalização.

11.1. O **SAAE** designará o Chefe do Setor de Materiais e Logística e o Chefe do Setor de Segurança e Saúde Ocupacional, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-la no exercício da fiscalização.

CONTRATO Nº /SLC/2018

11.1.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

11.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento.

11.2. A **CONTRATADA** manterá o senhor(a), como **preposto** responsável durante a vigência do contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - garantia.

12.1. A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia legal prevista no art. 12 da Lei 8.078/90.

DÉCIMA TERCEIRA - legislação aplicável.

13.1. O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Fiscalizador

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____ **02.** _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de _____ de 2018.

Razão Social
Nome - Cargo
RG

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): /2018

OBJETO: Fornecimento de luvas diversas, máscaras, respiradores - equipamentos de proteção individual (EPI) - e acessórios para trabalho em altura.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: ropereira07@gmail.com

Telefone(s): (15) 3224-5908

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ___/___/_____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: ropereira07@gmail.com

Telefone(s): (15) 3224-5908

Pela FISCALIZAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: nº RG: nº

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (___)

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2018.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de luvas diversas, máscaras, respiradores - equipamentos de proteção individual (EPI) - e acessórios para trabalho em altura.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

rropereira07@gmail.com

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.